

Políticas Públicas de Simplificação Normativa

12 de abril de 2012

MORAIS LEITÃO
GALVÃO TELES
SOARES DA SILVA

- **Redução de custos de contexto**

- Eliminação de obstáculos desproporcionado às atividades económicas impostos pela atividade legislativa ou administrativa;
- Obstáculos que agentes económicos têm de ultrapassar e que não estão diretamente ligados à sua atividade.

- **Simplificação administrativa**

- Medidas que visam a redução de custos de contexto provocados pela atividade administrativa.

- **Simplificação normativa**

- Medidas que visam a redução de custos de contexto resultantes da complexidade ou excessiva carga legislativa ou regulamentar.

- ***Better regulation***

- Movimento que visa a produção de atos legislativos/regulamentares de forma a reduzir a complexidade/carga do sistema legislativo e encargos administrativos;
- *Better regulation* envolve a simplificação normativa e aspetos da simplificação administrativa.

Políticas públicas de simplificação normativa: exemplos

- **2001-2002: O Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça**
 - Manual “Legística”;
 - Discussões públicas da Reforma do Contencioso Administrativo e Reforma da Ação Executiva;
 - Produção de anteprojetos com análise de dados estatísticos e auxílios de outros ramos do saber (ex: trabalhos de consultoria da Reforma do Contencioso Administrativo).
- **2001-2002: Comissão para a Simplificação Legislativa** (RCM n.º 29/2001, de 15/2)
 - Reuniões, estudos e trabalhos, mas sem resultados efetivos;
 - Fim dos trabalhos com queda do XIV Governo Constitucional.

Políticas públicas de simplificação normativa: exemplos

- **2003-2006: Programa Estratégico para a Eficiência dos Atos Normativos do Governo** (Despachos n.º 12017/2003, de 25/6 e 26748/2005, de 19/12)
 - Propostas em matéria de monitorização da transposição de diretivas, reorganização do CEJUR e avaliação normativa, mas que não chegaram a ser terminadas ou concretizadas;
 - Proposta de anexo de logística para os regimentos do Conselho de Ministros, que passou a ser adotada;
 - Alguns aspetos auxiliaram a elaboração do programa “Legislar Melhor”.

Políticas públicas de simplificação normativa: exemplos

- **2006-2009: O Programa “Legislar Melhor”** (RCM n.º 63/2006, de 18/5)
 - Eliminação quase completa do Diário da República (DR) em papel;
 - Acesso universal ao DR eletrónico (DL n.º 116-C/2006, de 16/6);
 - Reorganização do DR (fim da séries A e B da I série e eliminação da III série);
 - Criação de ligações entre DR e DIGESTO;
 - Introdução do Teste SIMPLEX (avaliação legislativa prévia);
 - Criação de aplicações informáticas e instrumentos tecnológicos que permitam a desmaterialização do processo legislativo;
 - Revisão do regime das consultas (DL n.º 274/2009, de 2/10).
- **2009-2011: O Programa SIMPLEGIS**

O SIMPLEGIS: objetivos e resultados

Os 3 objetivos do Programa SIMPLEGIS:

- Produzir menos leis e obter mais simplificação legislativa;
- Garantir mais acesso à informação legislativa;
- Assegurar uma melhor aplicação das leis.

O SIMPLEGIS: objetivos e resultados

1.º objetivo: Produzir menos leis e obter mais simplificação legislativa

- **Menor produção legislativa**

- A importância da utilização de um único diploma para legislar sobre uma medida com objetivo comum e a fusão de atos legislativos sempre que possível.
 - Ex:** Transposição de 18 diretivas em matérias semelhantes num único diploma (DL n.º 44/2010, de 3/5)
- Introdução de mecanismos de controlo na PCM e através das RSE, para evitar legislação desnecessária (ex: RCM n.º 77/2010, de 23/9);
- 2010 foi o ano de menor produção “legislativa” pelo CM já registado (207 decretos-leis e decretos regulamentares. 40% abaixo da média dos últimos 10 anos, que era de 352);
- Também foi o ano em que se produziram menos atos normativos dos últimos 10 anos (Observatório da Legislação Portuguesa, Boletim n.º 4 (fevereiro 2012).

O SIMPLEGIS: objetivos e resultados

1.º objetivo: Produzir menos leis e obter mais simplificação legislativa

- **Revogação expressa de diplomas inúteis ou já caducados**
 - Clarificação dos diplomas em vigor;
 - Revogação expressa de atos legislativos inúteis;
 - DL n.º 70/2011, de 16/6 (revogação expressa de 233 diplomas) e a Proposta de Lei n.º 40/XI (revogação expressa de 433 diplomas, incluindo o Código Administrativo).
 - Ex:** DL n.º 211/75, de 19/4, que tornou obrigatório o registo de ações de sociedades.
 - Revogação de 319 diplomas pelo Governo em 2010, face a 207 aprovados.

O SIMPLEGIS: objetivos e resultados

1.º objetivo: Produzir menos leis e obter mais simplificação legislativa

- **Reduzir os erros e as declarações de retificação**
 - Criação de sistema de controlo para verificação de diplomas por várias entidades, em vários momentos, para evitar erros (ministérios proponentes, equipa SEPCM e CEJUR);
 - Rigor e exigência na utilização das declarações de retificação;
 - Monitorização estatística permanente;
 - 95,88% de diplomas sem declaração de retificação em 2010, face à média de 89% dos últimos 10 anos.

O SIMPLEGIS: objetivos e resultados

1.º objetivo: Produzir menos leis e obter mais simplificação legislativa

- **Reduzir atrasos na transposição de diretivas**
 - Atribuição rápida de responsabilidades e fixação de prazos;
 - Sistema de controlo através de RSE e equipas SEPCM e SEAE;
 - RSE específicas para aprovar transposições de diretivas, com agenda fixada com grande antecedência;
 - Portugal reconhecido no *Internal Market Scoreboard* n.º 22 (março de 2011):
 - Reduziu do número de diretivas com atraso de transposição em mais de metade;
 - Redução do prazo de transposição em mais de metade (13 meses em Nov/2009 para 5,1 em Nov/2010).

O SIMPLEGIS: objetivos e resultados

2.º objetivo: Garantir mais acesso à informação legislativa

- **Eliminação da publicação de atos em DR: “portarias da caça” e outros atos**
 - Eliminação de atos que dificultavam leitura e análise do DR;
 - Atos passaram a ser disponibilizados em *sites* informativos sobre as matérias em causa;
 - Cerca de 800 atos/ano a menos no DR (DL n.º 2/2011, de 6/1).

Ex: Atos em matéria cinegética, atos referentes a ZIFs, plantas e mapas de instrumentos de gestão territorial, etc.

O SIMPLEGIS: objetivos e resultados

2.º objetivo: Garantir mais acesso à informação legislativa

- **Publicação de resumos de diplomas em linguagem clara, em português e inglês**
 - Disponibilização de resumos de DLs e DRs com valor meramente informativo em linguagem acessível a juristas e não juristas, em português e inglês;
 - Medida em funcionamento entre 13/10/2010 e 31/12/2011;
 - Mais de uma centena de resumos disponibilizados no DR.

O SIMPLEGIS: objetivos e resultados

2.º objetivo: Garantir mais acesso à informação legislativa

- **Novo Portal de Informação legislativa: um novo DRE**
 - Pesquisas de tipo “google” sobre atos legislativos;
 - Acesso integralmente livre e gratuito a todo o DRE;
 - Dicionário jurídico e tradutor jurídico;
 - Acesso a diplomas desde 1910;
 - Acesso a diploma com informação do tipo “painel de controlo”, com:
 - Texto do diploma;
 - Legislação comunitária na sua base;
 - Regulamentação;
 - Indicação de não estar em vigor;
 - Versão consolidada dos diplomas.

O SIMPLEGIS: objetivos e resultados

3.º objetivo: Assegurar uma melhor aplicação das leis

- **Manuais de instruções para atos legislativos**
 - Manuais práticos, para uniformizar a aplicação das leis e facilitar a sua compreensão pelos destinatários;
 - Forma de “Perguntas & Respostas”;
 - 10 manuais para disponibilizar no Portal de Informação Legislativa, em 2011.

O SIMPLEGIS: objetivos e resultados

3.º objetivo: Assegurar uma melhor aplicação das leis

- **Tramitação eletrónica do processo legislativo governamental**
 - Pedido de agendamento através de formulário eletrónico;
 - Circulação eletrónica;
 - Distribuição eletrónica de agendas RSE e CM;
 - Assinaturas eletrónicas pelos membros do Governo;
 - Referenda eletrónica;
 - Envio eletrónico para publicação em DR;
 - Publicação eletrónica no site do DR;
 - Exceção: promulgação pelo PR.

O SIMPLEGIS: objetivos e resultados

3.º objetivo: Assegurar uma melhor aplicação das leis

- **Melhor avaliação legislativa**

- Avaliação legislativa “simples”, para todos os pedidos de agendamento em CM:
 - Desde 10/1/2011 passou a ser obrigatório o preenchimento do formulário eletrónico com informação sobre impacto legislativo (ex: número de procedimentos introduzidos com o diploma, indicadores de receita e despesa pública, etc);
 - Eliminação do Teste SIMPLEX e da Nota Justificativa.
- Avaliação legislativa “complexa”:
 - Criação de saber e rotinas de avaliação legislativa mais profunda;
 - Programa de formação para equipas de todos os ministérios entre 7/2010 e 6/2011;
 - 10 exercício de avaliação legislativa a elaborar até final de 2011.

Novos passos para a simplificação normativa

1.º passo: Cumprir o SIMPLEGIS

- Lançar o Portal de Informação Legislativa, há muito concluído;
- Voltar a controlar, monitorizar e obter resultados para:
 - Produzir menos leis;
 - Reduzir atrasos na transposição de diretivas;
 - Reduzir os erros e as declarações de retificação.
- Utilizar e aproveitar os peritos em avaliação legislativa já formados;
- Publicar os Manuais de Instruções que estavam a ser preparados;
- Voltar a publicar os sumários em linguagem clara.

Novos passos para a simplificação normativa

2.º passo: Novas medidas

- Controlo e monitorização da regulamentação de atos legislativos aprovados;
- Reduzir os prazos da conclusão de convenções internacionais;
- Redução do número de portarias e do número de entidades que assinam portarias.

Simplificação normativa e DGPJ

Agenda de simplificação normativa para a DGPJ

- Consolidação legislativa, em cooperação com PGD Lisboa e DRE;
- Manutenção de informação atualizada sobre convenções internacionais vigentes e em processo de conclusão, em cooperação com GDDC e DRE;
- Redução de prazos de produção de atos na sequência de atos comunitários;
- Controlo da produção de atos regulamentares;
- Nova edição do “Legística”;
- Elaboração de guia para a produção de atos normativos.

www.mlgts.pt